

# ENTENDA SOBRE ICMS MONOFÁSICO: UMA MEDIDA ESTRUTURANTE E BENÉFICA PARA SOCIEDADE

## VOCÊ SABE O QUE É O ICMS?

O ICMS é o imposto de competência estadual que incide sobre a circulação de mercadorias e serviços, desta forma incide nas operações de comercialização de combustíveis e biocombustíveis.

## COMO FUNCIONA PARA OS COMBUSTÍVEIS?

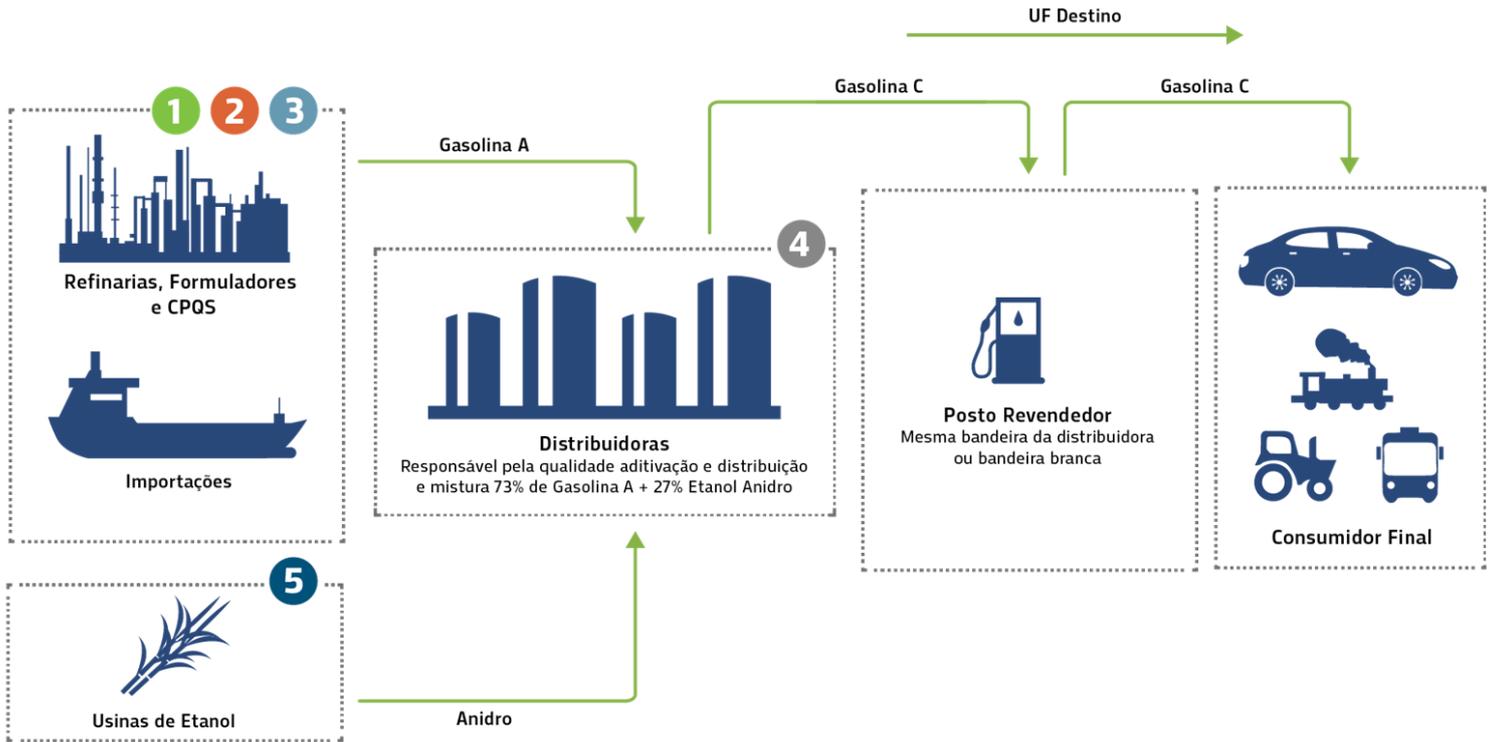
Atualmente, o ICMS incide em toda cadeia de comercialização do combustível - produtor/importador, distribuidor e posto revendedor.

Como as operações com combustíveis são complexas, capilarizadas e a carga tributária incidente é elevada foi instituído o sistema de arrecadação de substituição tributária (ST), cujo principal objetivo é facilitar a fiscalização. Nesta sistemática um contribuinte é responsável pelo recolhimento de todo o imposto incidente nos demais elos da cadeia.

### Quem recolhe o ICMS hoje?

- no caso da gasolina e do diesel - o produtor/importador recolhe o seu ICMS próprio e o ICMS ST em nome do distribuidor e do posto revendedor.
- no caso do biodiesel e do etanol anidro (adicionados na mistura compulsória ao diesel e a gasolina, respectivamente) - o ICMS é diferido na saída do diesel e da gasolina, sendo recolhido pelos produtores de diesel e da gasolina.
- no caso do etanol hidratado - o produtor/importador recolhe o seu ICMS próprio e o distribuidor recolhe o seu ICMS próprio e o ICMS ST em nome do posto revendedor.

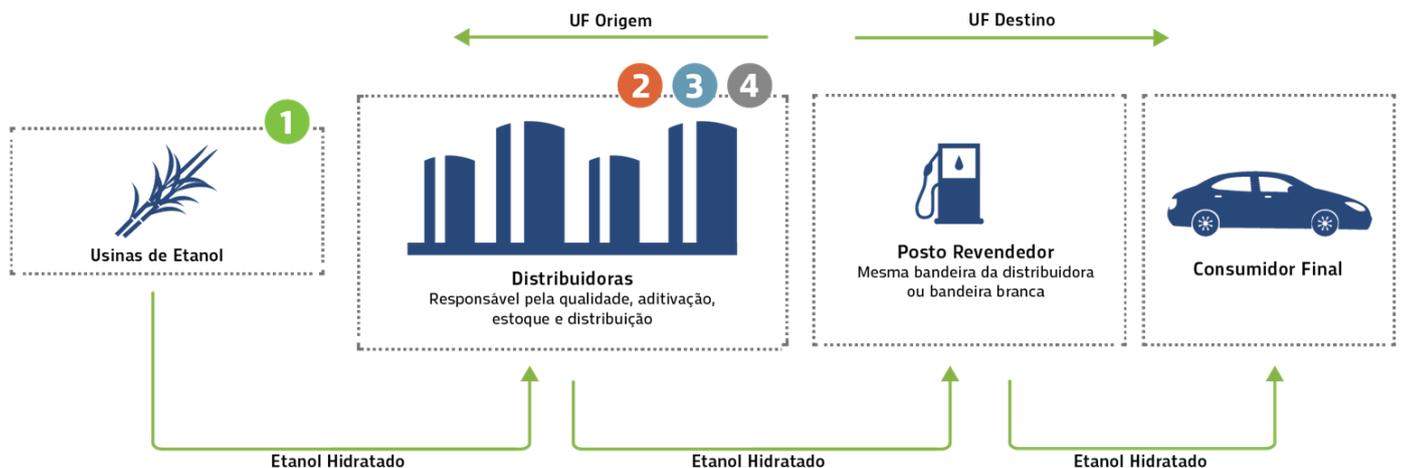
# RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS - GASOLINA C



**TOTAL PAGO = ICMS PP(1) + ICMS ST(2) + ICMS ST Posto Revendedor(3)**

- 1 ICMS PRÓPRIO PRODUTOR
- 2 ICMS ST DISTRIBUIDORA
- 3 ICMS ST POSTO REVENDEDOR
- 4 DIREITO A COMPLEMENTO OU RESSARCIMENTO PELA DIFERENÇA DE ALÍQUOTA ENTRE A ORIGEM/DESTINO
- 5 DIFERIDO PELA SAÍDA DA GASOLINA

# RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS - ETANOL HIDRATADO



**TOTAL PAGO = ICMS PP(1) + ICMS ST(2) + ICMS ST Posto Revendedor(3)**

Fonte: Sistema SIMP/ ANP 2021

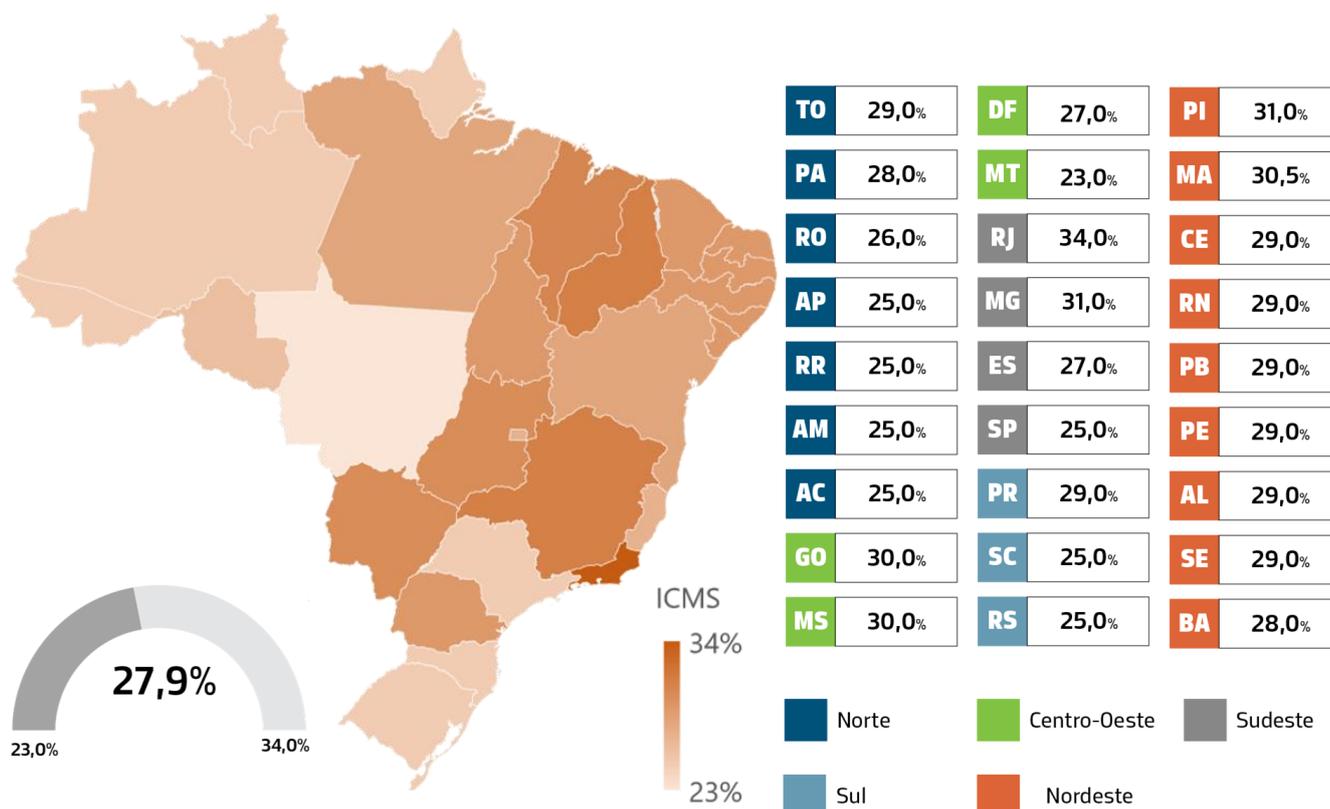
- 1 ICMS PRÓPRIO PRODUTOR
- 2 ICMS PRÓPRIO DISTRIBUIDORA
- 3 ICMS ST POSTO REVENDEDOR
- 4 DIREITO A COMPLEMENTO OU RESSARCIMENTO PELA DIFERENÇA DE ALÍQUOTA ENTRE A ORIGEM/DESTINO

# QUAL A BASE DE CÁLCULO PARA O ICMS ST?

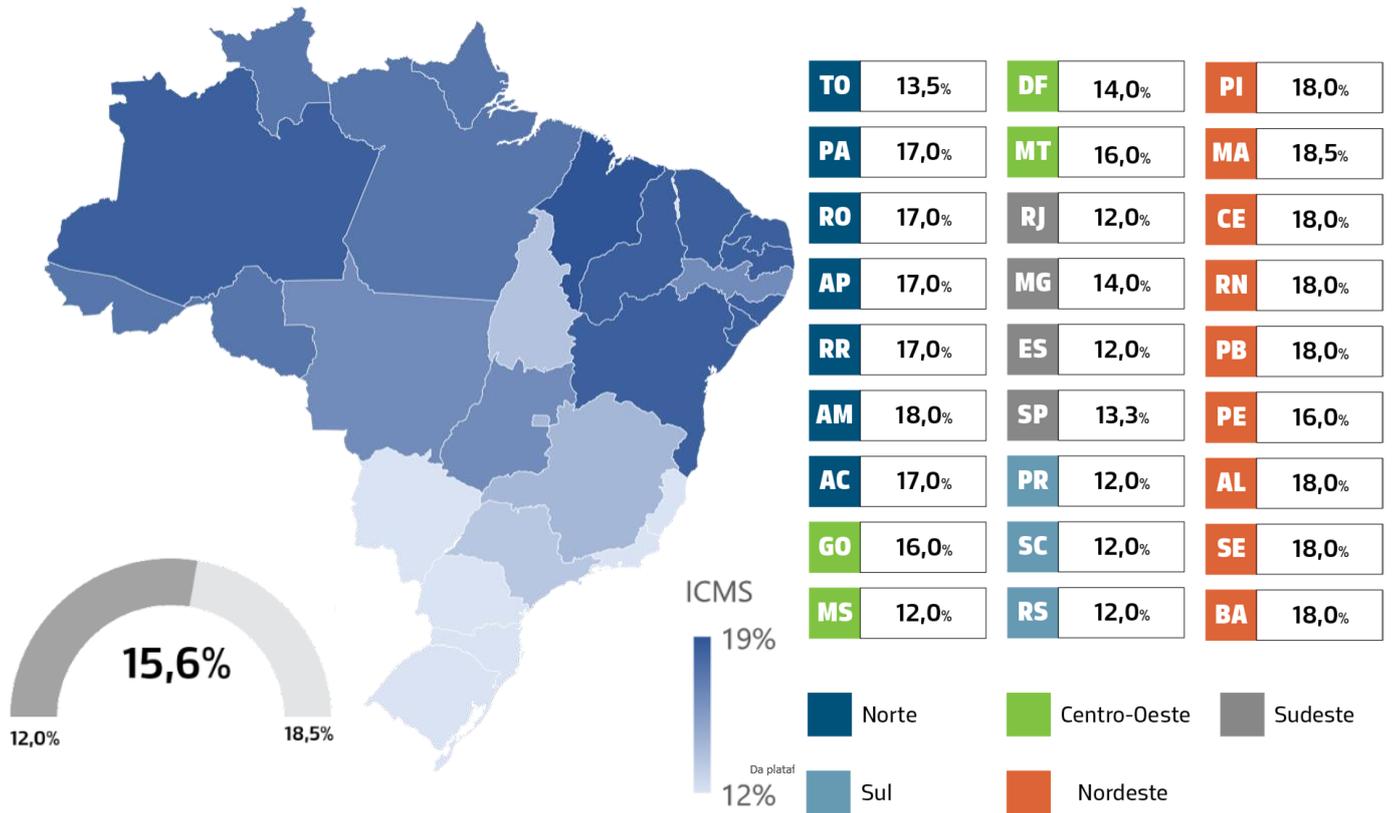
- a cada 15 dias os Estados publicam o valor médio de venda no posto revendedor, o PMPF (Preço Médio Ponderado ao Consumidor Final). Este é o valor presumido de venda do produto na bomba e base de cálculo utilizada para recolhimento do imposto.
- o responsável pelo recolhimento (produtor/importador ou distribuidor, a depender do produto) aplica a alíquota do ICMS ST devida, chegando ao valor que deve ser recolhido.
- as alíquotas variam entre os Estados e de acordo com cada produto, sendo necessário posteriormente fazer o complemento ou ressarcimento a depender da alíquota do Estado de destino.

*Em 2017, o STF se manifestou pela não definitividade do pagamento do ICMS ST. Isto exige um complemento por parte da distribuidora ou da revenda - caso o PMPF esteja menor que o preço bomba, ou um ressarcimento à distribuidora ou à revenda - caso o PMPF esteja maior que o preço bomba.*

## ALÍQUOTA ICMS - 2022 - GASOLINA

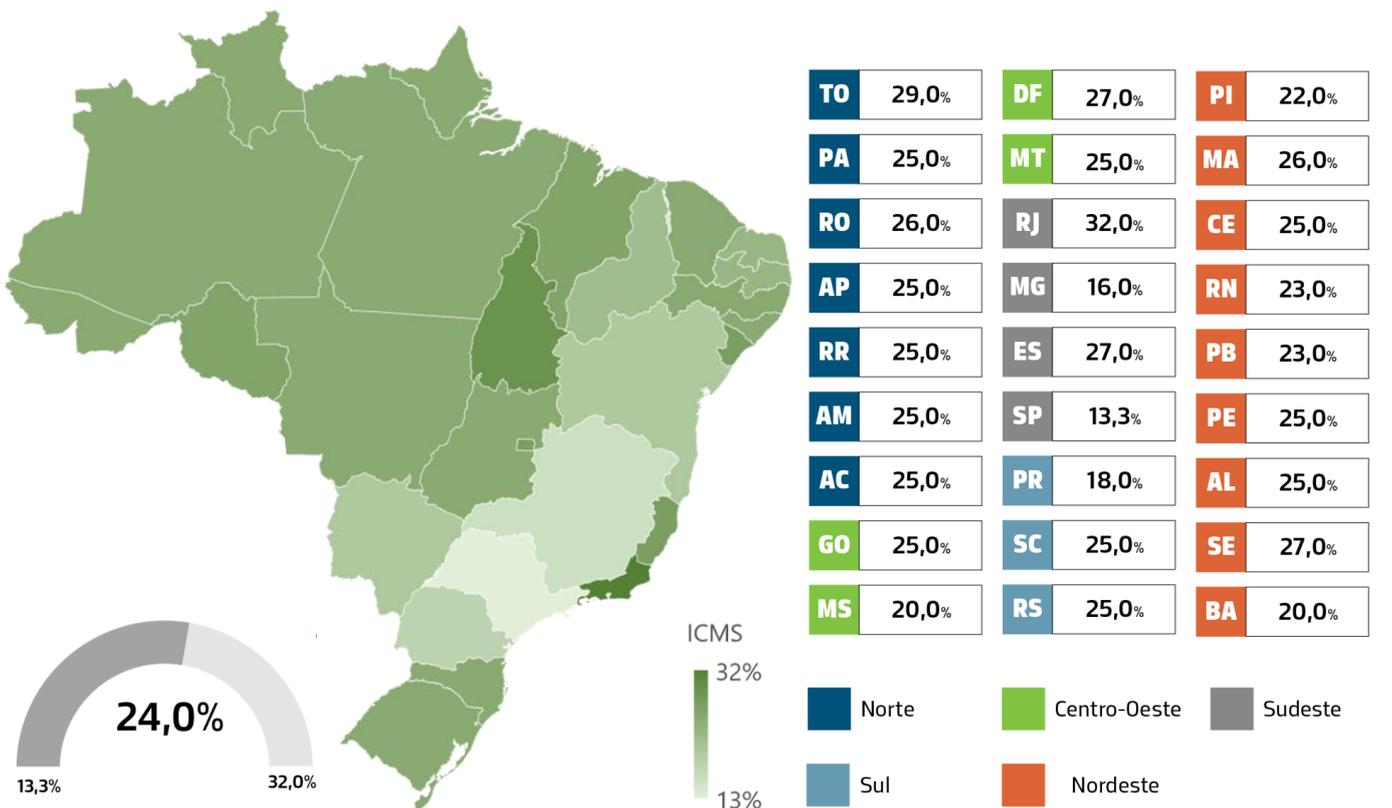


# ALÍQUOTA ICMS - 2022 - DIESEL



Informações ilustrativas, elaborado pelo IBP e baseado em pesquisa nas secretarias de fazendas estaduais.

# ALÍQUOTA ICMS - 2022 - ETANOL HIDRATADO



Informações ilustrativas, elaborado pelo IBP e baseado em pesquisa nas secretarias de fazendas estaduais.

## QUAIS SÃO OS PROBLEMAS DO MODELO ATUAL?

Complexidade tributária - Insegurança jurídica -  
Mercado irregular - Ineficiências logísticas

## MAS...O PROBLEMA TEM SOLUÇÃO!

A Constituição Federal prevê desde 2001 uma tributação de ICMS diferente para os combustíveis (art. 155, §2º, XII, h, da Constituição Federal)

É a sistemática **MONOFÁSICA**, que reduz a complexidade no processo tributário e promove transparência nas operações com combustíveis.



Incide uma só vez no produtor/importador



Uma alíquota específica em R\$/L diferenciada por produto



Uniforme em todo país

## E QUEM GANHA COM ESSA MUDANÇA DE REGIME?

Estado - Contribuinte - Sociedade

## E COMO SE IMPLEMENTA?

A CONSTITUIÇÃO FEDERAL INDICA CAMINHO:



Pelo Congresso por meio de Lei Complementar

Pelos Estados por meio de Convênio

- A Lei Complementar (LC 192/22) foi publicada.
- O convênio publicado pelos estados trata apenas de diesel e não respeita o conceito da alíquota única uniforme a nível nacional, conforme previsto na constituição e na LC.
- Falta convênio regulamentando os demais produtos previstos na LC.

## E qual a relação de tudo isso com os preços dos combustíveis?

- a introdução de alíquotas fixas em substituição às alíquotas percentuais, desindexa o tributo do preço do produto, que é uma *commodity*, reduzindo a sua volatilidade e trazendo transparência a sociedade.
- a uniformização das alíquotas em território nacional elimina a ineficiência logística, que onera o produto e o consumidor.
- a cobrança em um único elo, de forma definitiva, reduz a possibilidade de sonegação e facilita a fiscalização.

Um mercado sem sonegação garante competição justa e é atrativo a investimentos.

## ENTÃO, LEMBRANDO:

### A MONOFASIA



Traz previsibilidade  
orçamentária



Facilita a  
fiscalização



Reduz a  
sonegação



Simplifica o  
processo